

LEI N.º 408/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 27ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

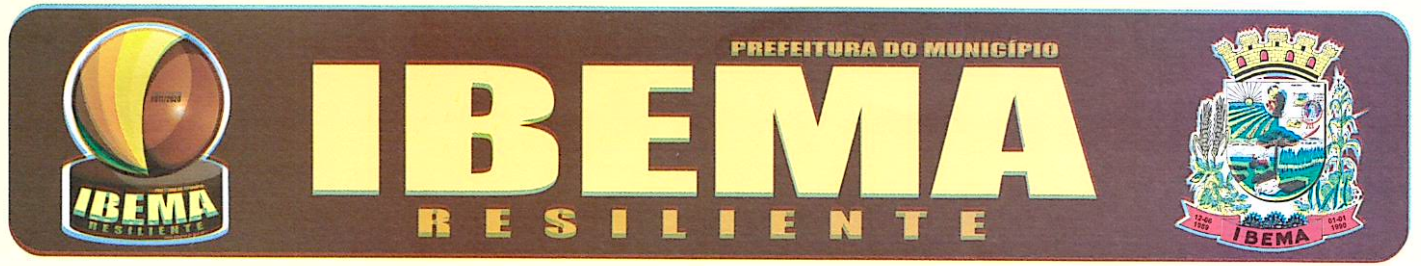
Art. 1º. Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 15 de outubro de 2019.



ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5.003	1	P	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	Veículos-UN	2018	1,000	60.000,00
					2019	000	00
					2020	1,000	60.000,00
					2021	000	00
					2021	000	00
Total:					1,000	60.000,00	

II - Descrição da Ação

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100879.09.04.05 - FIA/PR - Programa Apoio Fortal.	Conselhos T	0,00	60.000,00	60.000,00
			2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	60.000,00	60.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
Total:			0,00	60.000,00	60.000,00	

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5.004	1	P	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	2018	8.000	10.000,00
				2019	8.000	10.000,00
				2020	8.000	10.000,00
				2021	8.000	10.000,00
				Total:	8.000	10.000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100879.09.04.05 - FIA/PR - Programa Apoio Fortal. Conselhos T	2018	0,00	10.000,00	10.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	10.000,00	10.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	10.000,00	10.000,00